

EDITAL Nº 08/2013 – IF Catarinense – Câmpus Araquari

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS
SUPERIORES DO IF CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital os procedimentos para seleção de monitores para os laboratórios dos cursos superiores do IF Catarinense – Câmpus Araquari, para o ano de 2013.

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

1.1. Poderão se candidatar à presente seleção, os alunos que atendam às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação referente à vaga disponível neste edital.
- b) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina específica à qual pretende atuar como monitor de laboratório.
- c) Apresentar disponibilidade de horário compatível.
- d) Não possuir vínculo empregatício.
- e) Não possuir outros tipos de bolsas, exceto o auxílio estudantil.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2013.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante requisição feita pelo próprio aluno na coordenação do assistência estudantil.

2.3. Para a inscrição, o aluno deve preencher a ficha de inscrição, informando o laboratório em que deseja atuar como monitor e os dias e horários disponíveis para realização da monitoria.

2.4. Não é permitida a inscrição para a participação em monitoria de mais de um laboratório.

2.5. O quantitativo de vagas e os pré-requisitos para a monitoria encontram-se discriminado abaixo:

Curso	Laboratório(s)	Disciplinas de requisito	Vagas	Horas Semanais
Sistemas de Informação	Programação	Programação I Programação II	1	20
Sistemas de Informação	Programação	Desenvolvimento Web I Desenvolvimento Web II	1	20
Sistemas de Informação	Redes de Computadores	Redes de Computadores I Redes de Computadores II	1	20
Sistemas de Informação	Hardware	Arquitetura de Computadores	1	20

Medicina Veterinária	Nutrição Animal	Nutrição Animal	1	10
Medicina Veterinária	Microbiologia	Microbiologia Geral/Veterinária	1	10
Medicina Veterinária	Genética	Genética Veterinária	1	10
Medicina Veterinária	Bovinocultura	Bovinocultura de Corte/Leite	1	10
Medicina Veterinária	Anatomia	Anatomia Veterinária	1	10
Medicina Veterinária	Parasitologia	Parasitologia Doenças Parasitárias	1	10
Licenciatura em Química	Química Geral	Química Geral	1	20
Licenciatura em Química	Química Geral	Química Geral	1	20
Licenciatura em Química	-	Matemática Fundamental Cálculo I	1	20
Licenciatura em Ciências Agrícolas	Informática Geral	Informática na Educação	1	20

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

- De 19/2/2013 a 22/2/2013: inscrições dos alunos;
- Dia 25/2/2013 a 27/2/2013: avaliação dos históricos de alunos;
- Dia 28/2/2013: divulgação dos resultados
- Dia 4/3/2013: início das atividades de monitoria.

3.2. A Seleção se constituirá do Exame do Histórico Escolar e avaliação da comissão, compostas por professores do colegiado do curso.

3.3. Os membros das comissões de avaliação responsáveis pelas disciplinas ofertadas atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez), com base em instrumento avaliativo definido pela comissão.

3.4. Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média aritmética dos itens abaixo:

- média final das disciplinas de requisito;
- média das notas dos membros da comissão de avaliação.

3.5. Com base na classificação geral do item 3.4, os alunos preencherão as vagas existentes.

3.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- média aritmética das disciplinas requisito.
- candidato de maior idade.

4. DA ADMISSÃO

4.1. O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária;

4.2. Na modalidade deste edital, está prevista uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) para as monitorias de 20 horas por semana e R\$ 200,00 (duzentos reais) para as monitorias de 10 horas por semana.

4.3. O aluno poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar

como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

4.4. O aluno selecionado compromete-se a cumprir o mínimo de horas semanais solicitados neste edital, em horários a combinar com o professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

4.5. Os alunos selecionados deverão procurar a coordenação de graduação para orientações quanto à documentação para recebimento da bolsa de monitoria.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades de monitoria pode acarretar no cancelamento da bolsa do aluno selecionado.

5.2. O aluno deverá possuir conta corrente em rede bancária em seu nome.

5.3. Semestralmente o aluno bolsista deverá apresentar relatório de atividades.

5.4. O pagamento das bolsas de monitoria irá ocorrer durante o período letivo do câmpus, não havendo pagamento durante os períodos de férias escolares.

5.5. O aluno monitor irá receber a bolsa durante o período em que for ofertada a disciplina.

5.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Graduação do IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Publique-se.

Araquari, 19 de fevereiro de 2013.

ROBERT LENOCH

Diretor-Geral do IF Catarinense – Câmpus Araquari